

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.234195/2024-09

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, da prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender a APS Capinzal, vinculada a GEX Chapecó/SC, localizada à Rua Ernesto Hachmann, 435 - Capinzal/SC - código da ligação 00031.

2.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do INSS.

2.3. Há necessidade de nova contratação para prestação do serviço, para cumprir o art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023, que dispõe o seguinte:

"Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

2.4. A contratação do serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico é imprescindível para o funcionamento das unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LOG-CONC/SRSUL	Douglas Loss Zarpelon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Legais:

- Decreto nº 24.643, de 10/07/1934: Código de Águas.
- Lei nº 8.987, de 13/02/1995: Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal.
- Lei nº 9.074, de 07/07/1995: normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos.
- Lei nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Lei 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Decreto 10.936/22 (Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.2. Legislação a ser observada em contratações que envolvam atividades de saneamento básico, segundo a 6^a edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (pág. 257), atualizado em setembro/2023:

- Lei 11.445, de 05/01/2007 (estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico).
- Lei 14.026, de 15/07/2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico).
- Decreto 11.467, de 05/04/2023 (Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15/07/2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 05/01/2007, e a alteração do Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, e do Decreto nº 10.430, de 20/07/2020).
- Decreto nº 11.466, de 05/04/2023 (Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 05/01/2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização).

4.3. A prestação dos serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico é essencial para o funcionamento das unidades do INSS, por isso, seguindo a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011 (transcrita abaixo), o prazo de vigência da contratação será por prazo INDETERMINADO:

"A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (empresa brasileira de correios e telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."

4.4. O serviço possui natureza continuada, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

4.5. Por tratar-se de atividade de custeio, a autorização para celebração de contrato prevista no art. 3º do Decreto no 10.193/2019 será concedida antes da assinatura do contrato.

4.6. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, consequentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

4.7. Será observado o princípio da segregação de funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

4.8. O Catálogo Eletroônico de Padronização (instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Sege/ME nº 938, de 02/02/2022), está em desenvolvimento, e ainda não existe item referente ao serviço a ser contratado (<https://www.gov.br/compras/pt-br/pncc/catalogo-elettronico-de-padronizacao>), por isso foi utilizado o catálogo de materiais e serviços do Compras.gov.br – CATSER - código 22845.

4.9. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao art. 94 da Lei nº. 14.133/2021. Também será feita a divulgação do extrato do contrato e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

4.10. Em atendimento ao art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011 (LAI), o inteiro teor do contrato será publicado na internet, preferencialmente em formato aberto (art. 8º, § 3º, inciso III, da mesma lei) e que permita a pesquisa de texto (TCU, Plenário, Acórdão nº 1.855/2018).

4.11. O Plano Diretor de Logística Sustentável foi aprovado pela PORTARIA PRES/INSS nº 1.704, de 12/06/2024, mas por ser muito recente, ainda está em fase de implementação no INSS. Por isso as premissas relativas a impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 foram determinadas no item 14 deste ETP - Possíveis Impactos Ambientais.

4.12. Declara-se, ainda, que o planejamento da contratação será realizado em conformidade com as diretrizes constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPPC), elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU) em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Lei nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e determina que os serviços de saneamento serão prestados pelos estados ou municípios, compreendendo o abastecimento de água, tratamento de esgoto, destinação das águas das chuvas nas cidades e lixo urbano, todos regulamentados pela Política Federal de Saneamento Básico. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) não fiscaliza os serviços de saneamento e nem possui competência para aplicar penalidades, o que é atribuição das agências reguladoras infracionais (municipais, intermunicipais e estaduais).

5.2. O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE - CNPJ: 82.782.079/0001-14 - é a Autarquia Municipal criada para realizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, e de coleta e tratamento de esgoto no município de Capinzal, com exclusividade, conforme artigo 1º da Lei Ordinária nº 654/1972, inserida como Anexo I deste ETP.

5.3. Devido a inviabilidade de competição, a contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação da prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais do INSS.

6.2. Caberá a Contratada acompanhar a medição do consumo de água, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do consumo, referente aos últimos 12 meses, do contrato vigente nº **58/2021**, com base nas faturas eletrônicas extraídas do processo **35014.186516/2021-09** - Anexo II deste ETP - e encontrou os resultados descritos na tabela abaixo:

Competência	Consumo (M ³)
07/2023	19
08/2023	21
09/2023	5
10/2023	28
11/2023	13
12/2023	15
01/2024	12
02/2024	12
03/2024	26
04/2024	10
05/2024	23
06/2024	13
TOTAL	197
MÉDIA	16

7.2. Com base no consumo dos últimos 12 meses, informado acima, a equipe de planejamento da contratação calculou o total e as médias de consumo mensal e anual. A equipe observou um aumento muito grande no consumo nos meses marcados em vermelho, por isso foi acrescentado um percentual de 13% para suprir o grande aumento do consumo nos meses mais quentes do ano, com isso, a estimativa das quantidades a serem contratadas será:

- Qtde Mensal = $16\text{m}^3 + 13\% = 18\text{m}^3$
- Qtde Anual = $18\text{m}^3 \times 12 = 216\text{m}^3$

7.3. Com base na média dos últimos 12 meses, verificou-se que o consumo definido pelo setor demandante no DFD SEI 16699352 foi subestimado e por isso não será adotado como parâmetro da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.895,08

8.1. A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do valor da contratação, referente aos últimos 12 meses, do contrato vigente nº **58/2021**, com base nas faturas eletrônicas extraídas do processo **35014.186516/2021-09** - Anexo II deste ETP - e encontrou os resultados descritos na tabela abaixo:

Competência	Valor (R\$)
07/2023	322,63
08/2023	355,72
09/2023	132,53
10/2023	471,51
11/2023	226,03
12/2023	275,22
01/2024	221,96
02/2024	221,96
03/2024	470,34
04/2024	186,37
05/2024	417,10
06/2024	239,62
TOTAL	3.540,99
MÉDIA	295,08

8.2. Com base no valor gasto nos últimos 12 meses, informado acima, a equipe de planejamento da contratação calculou o valor total e o valor médio gastos mensal e anualmente. A equipe observou uma variação considerável no custo nos meses marcados em vermelho, para evitar a falta de recursos orçamentários na rubrica, foi acrescentado um percentual de 5% para suprir esse aumento nos meses mais quentes do ano, com isso, a estimativa dos custos a serem contratados será:

- Qtde Mensal = R\$ 295,08 + 10% = R\$ 324,59
- Qtde Anual = R\$ 324,59 x 12 = R\$ 3.895,08

8.3. Com base na estimativa feita, verificou-se que o valor definido pelo setor demandante no Comprovante de Inclusão no PCA (16699346) foi subestimado e por isso não será adotado como parâmetro da contratação.

8.4. Os valores unitários dos serviços são determinados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - portanto, não são possíveis de serem negociados individualmente. A política tarifária da Autarquia está prevista na Tabela Tarifária, que consta do Anexo III, deste ETP e também pode ser encontrada na página oficial do SIMAE, no

link: <https://simaecao.sc.gov.br/tarifaria>. O INSS encontra-se na categoria pública, conforme se observa na tabela de economias que aparece nas faturas constantes do Anexo II deste Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é inviável pois o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE - CNPJ: 82.782.079/0001-14 - é a Autarquia Municipal criada para realizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, e de coleta e tratamento de esgoto no município de Capinzal, com **exclusividade, conforme artigo 1º da Lei Ordinária nº 654/1972**, inserida como Anexo I deste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A nova contratação visa substituir o atual contrato, com vigência por prazo indeterminado, da unidade em questão, conforme informações abaixo:

- Processo nº 35014.186516/2021-09
- Contrato nº 58/2021

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está contemplado no Mapa Estratégico do INSS, para o quadriênio 2024 – 2027, aprovado pela Resolução CEGOV/INSS nº 33, de 21 de setembro de 2023, que tem como base de desenvolvimento: OTIMIZAR A INFRAESTRUTURA E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

11.2. O objeto também está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e foi incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, consoante **Documento de Formalização da Demanda nº 84/2023** (SEI 16699352). O **nº da Contratação é 510181-090128/2023**

11.3. Nesta mesma esteira tem-se a publicação da Resolução CEGOV/INSS nº 37, de 28/12/2023, que aprova o Plano de Ação do INSS para o exercício de 2024, estabelecendo que deve ser efetivado e mantido o pacote de contratação dos serviços essenciais ao funcionamento do INSS.

11.3.1. O pacote de contratos essenciais refere-se aos seguintes serviços:

Pacote de Contratos Essenciais
<ul style="list-style-type: none">• Vigilância Ostensiva e Eletrônica;• Manutenção Predial;• Manutenção de Ar Condicionado;• Manutenção de Elevador (se existir);• Fornecimento de Energia Elétrica;• Abastecimento de Água;• Estivador;

- Conservação e Limpeza;
- Transporte;
- Telefonia Fixa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manutenção da prestação do serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender a(s) unidade(s) em questão. Os serviços são essenciais para o funcionamento da(s) unidade(s), sem os quais não seria possível o atendimento aos cidadãos e a concessão e manutenção de benefícios (atividade fim do INSS).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a viabilidade da contratação pretendida, a equipe de planejamento deverá providenciar a instrução do processo com os documentos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021.

13.2. Além disso, após a contratação, a Administração deve manter acesso livre aos empregados e representantes da CONTRATADA às instalações da unidade consumidora, para fins de inspeção e leitura, bem como deve efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.2. Foi consultada a 6ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de setembro de 2023, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS). O Guia requer que em contratações que envolvam atividades de saneamento básico, seja observada a legislação prevista no subitem 4.2 deste Estudo.

14.3. Requer ainda que seja consultada à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para exame de normas eventualmente incidentes, conforme artigo. 25-A, da Lei 11.455/2007, bem como consultar a existência de normas municipais e estaduais aplicáveis ao caso concreto.

14.3.1. A equipe de planejamento da contratação realizou as consultas sugeridas no Guia, tendo localizado somente as já anexadas ao Anexo I deste ETP.

14.4. No tocante ao manejo de resíduos sólidos, o Guia diz que deve ser observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo foi realizado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como com a Instrução Normativa SEGES nº 58 de 08/08/2022. Também foram consultados o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Versão Setembro/2023), ambos da Advocacia Geral da União (AGU). A contratação da Autarquia Municipal é a única alternativa possível para garantir o fornecimento de água potável e saneamento básico no município em questão, tendo em vista que ela possui a exclusividade para prestação desses serviços na localidades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Portaria 16719621

ANA CANDIDA GONZALEZ PLACIDI ROBERTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/07/2024 às 17:17:15.

Despacho: Portaria 68 (16719621)

MARIANA FERRUCIO FAVARO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/07/2024 às 18:01:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - LEI CRIAÇÃO AUTARQUIA.pdf (112.32 KB)
- Anexo II - Faturas 07.2023 a 06.2024.pdf (10.43 MB)
- Anexo III - SIMAE - TARIFAS.pdf (108.66 KB)

Anexo I - LEI CRIAÇÃO AUTARQUIA.pdf

Leis de Criação da Autarquia - Capinzal

LEI Nº 654

Autoriza a instituir o SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO e dá outras providências...

O prefeito Municipal de Capinzal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores , decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a instituir uma Autarquia Intermunicipal, sob a denominação de Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE – com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa e financeira, com o objetivo de administrar o sistema conjunto de abastecimento de Água das cidades de Capinzal e Ouro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições de funcionamento do SIMAE e as responsabilidades da duas partes serão estabelecidas em convênio entre as respectivas prefeituras.

Art. 2º - Será o SIMAE o órgão executivo das obras relativas à construção remodelação e operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e esgoto sanitário nos municípios de Capinzal e Ouro.

Art. 3º - Para execução das obras previstas na presente lei, deverá ser observado:

O manancial escolhido será o RIO DO PEIXE;

A captação, a casa de bomba, a estação de tratamento e as adutoras de água bruta e tratada, ficarão em terras do Município de Capinzal;

Os reservatórios de distribuição serão instalados nos locais que o projeto técnico indicar como os mais convenientes;

A rede de distribuição atenderá as duas cidades e será interligada.

Art. 4º - O SIMAE será administrado por um Diretor, de preferência Engenheiro Sanitarista, designado de comum acordo pelos Prefeitos de Capinzal e Ouro.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Poderão as prefeituras, entretanto, contratar a administração do SIMAE com a Fundação de Saúde Pública ou órgão similar.

PARAGRAFO SEGUNDO – Incumbe ao Diretor ou a entidade administrativa representar o SIMAE, em juízo ou fora dele.

Art 5º - A receita do SIMAE será constituída :

Por dotações orçamentárias;

De tributos e remunerações dos serviços de água e esgoto;

Das taxas de contribuições que incidirem sobre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;

Dos aulíos e subvenções ou empréstimos que foram concedidos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal ou organismos de cooperação internacional;

De juros bancários;

Da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais;

De doações, legados e outras rendas.

Art. 6º- A classificação de serviços de água e esgoto, as tarifas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento.

Art.7º - É obrigatório a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto.

PARAGRAFO ÚNICO – Caberá ao Diretor do SIMAE notificar o proprietário do Imóvel o detentor, a qualquer título de sua posse, para que no prazo de 30(trinta) dias, requerer a ligação prevista no artigo 7º desta lei.

Art. 8º - A inobservância do disposto no "caput" do artigo anterior sujeitará o infrator a multa no valor equivalente de 100%(cem por cento) do salário mínimo vigente na região, que será acrescida de 10%(dez por cento) em caso de reincidência.

PARAGRAFO ÚNICO - As multas e respectivos acréscimos cobrados em decorrência desta Lei, constituirão receita do SIMAE.

Art. 9º - Sem prejuízo das sanções estipuladas no art. 8º, poderá o SIMAE executar os serviços descriminalizados na notificação desde que solicitado pelo infrator ficando a ligação de água ou de esgoto sujeita ao pagamento do preço estipulado no regulamento do SIMAE.

Art. 10º - É vedado ao SIMAE conceder isenção de taxas ou tarifas dos serviços de água e esgoto, sob qualquer forma ou a qualquer título.

Art. 11º - O SIMAE terá quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeitos ao regime de emprego previsto na consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 12º - O relatório das atividades do SIMAE e a prestação de contas do exercício, serão submetidos anualmente à aprovação das Prefeituras de Capinzale Ouro.

Art. 13º - Fica aberto o crédito especial de 10.000,00(dez mil cruzeiros) para atender as despesas de instalação do SIMAE.

PARAGRAFO ÚNICO - O crédito a que se refere este artigo, correrá a conta da dotação 3.1.6.0/07 – Fundo de reserva orçamentária – da lei de meios do corrente exercício.

Art. 14º - A regulamentação deste Lei, compreenderá o regulamento dos serviços de água e esgoto, o regulamento das taxas de contribuição e o regime interno do SIMAE.

Art. 15º - Fica estabelecido o prazo de 60(Sessenta) dias a contar da data da vigência desta lei, para aprovação do regulamento dos serviços de água e esgoto.

Art. 16º - O SIMAE terá sede e foro na cidade de Capinzal.

Art. 17º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL (SC), 26 de abril de 1972.

Carlos Alberto Santos
Prefeito Municipal

Anexo II - Faturas 07.2023 a 06.2024.pdf



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO → 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 31 de julho de 2023 as 11:04:01hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL			
TBO	TBO	50,730	TBO		
FAIXAS M ³	VALOR / M ³	FAIXAS M ³	VALOR / M ³	FAIXAS M ³	VALOR / M ³
0 - 10		0 - 10	4,580	0 - 10	
11 - 15		11 - 30	9,190	11 - 15	
16 - 25		31 - 100	10,790	16 - 25	
26 - 50		> 100	12,450	26 - 50	
> 50				> 50	

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	124	05/07/2023
LEITURA ANTERIOR	105	05/06/2023
CONSUMO M ³	19	DIAS DE CONSUMO 30

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16
03/23	60	07/03/2023	16
02/23	44	06/02/2023	24
01/23	20	09/01/2023	13
12/22	7	09/12/2022	7
11/22	2546	11/11/2022	0
10/22	2546	14/10/2022	1
09/22	2545	16/09/2022	1
08/22	2544	12/08/2022	1
07/22	2543	15/07/2022	1

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³)

9,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:
www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA DE ÁGUA	128,51
TARIFA DE ESGOTO	143,39
TARIFA BÁSICA OPERACIONAL	50,73

ISENÇÃO DE ICMS, DECRETO Nº 2.154/97 ART. 1º - ALTERAÇÃO 7 - ANEXO 2 - ART. 2º INCISO XVI

MÊS/ANO REFERÊNCIA
07/2023

DATA DE VENCIMENTO
20/08/2023

VALOR DA FATURA
322,63

DÉBITO EM CONTA

NOME DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA
---------------	---------------	-------------



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82630000003-9 22630154000-2 09999999270-6 00310723327-6

VENCIMENTO → **20/08/2023**



ISO

USO DO BANCO	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR (R\$)	DIG	MÊS REFERÊNCIA
		322,63		07/2023



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO → 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 29 de agosto de 2023 as 10:28:31hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL			
TBO	TBO	50,730	TBO		
FAIXAS M ³	VALOR / M ³	FAIXAS M ³	VALOR / M ³	FAIXAS M ³	VALOR / M ³
0 - 10		0 - 10	4,580	0 - 10	
11 - 15		11 - 30	9,190	11 - 15	
16 - 25		31 - 100	10,790	16 - 25	
26 - 50		> 100	12,450	26 - 50	
> 50				> 50	

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	145	07/08/2023
LEITURA ANTERIOR	124	05/07/2023
CONSUMO M ³	21	DIAS DE CONSUMO 33

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16
03/23	60	07/03/2023	16
02/23	44	06/02/2023	24
01/23	20	09/01/2023	13
12/22	7	09/12/2022	7
11/22	2546	11/11/2022	0
10/22	2546	14/10/2022	1
09/22	2545	16/09/2022	1
08/22	2544	12/08/2022	1

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³)

10,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:
www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA DE ÁGUA	146,89
TARIFA DE ESGOTO	158,10
TARIFA BÁSICA OPERACIONAL	50,73

ISENÇÃO DE ICMS, DECRETO Nº 2.154/97 ART. 1º - ALTERAÇÃO 7 - ANEXO 2 - ART. 2º INCISO XVI

MÊS/ANO REFERÊNCIA
08/2023

DATA DE VENCIMENTO
20/09/2023

VALOR DA FATURA
355,72

DÉBITO EM CONTA

NOME DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA
---------------	---------------	-------------



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82690000003-3 55720154000-1 09999999270-6 00310823026-3

VENCIMENTO → **20/09/2023**



USO DO BANCO	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR (R\$)	DIG	MÊS REFERÊNCIA
		355,72		08/2023

:ISO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO

→ 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 02 de outubro de 2023 as 10:53:38hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL			
TBO	TBO	50,730	TBO		
FAIXAS M ³	VALOR / M ³	FAIXAS M ³	VALOR / M ³	FAIXAS M ³	VALOR / M ³
0 - 10		0 - 10	4,580	0 - 10	
11 - 15		11 - 30	9,190	11 - 15	
16 - 25		31 - 100	10,790	16 - 25	
26 - 50		> 100	12,450	26 - 50	
> 50				> 50	

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	150	05/09/2023
LEITURA ANTERIOR	145	07/08/2023
CONSUMO M ³	5	DIAS DE CONSUMO 29

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16
03/23	60	07/03/2023	16
02/23	44	06/02/2023	24
01/23	20	09/01/2023	13
12/22	7	09/12/2022	7
11/22	2546	11/11/2022	0
10/22	2546	14/10/2022	1
09/22	2545	16/09/2022	1

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³)

12,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:

www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

ISENÇÃO DE ICMS, DECRETO Nº 2.154/97 ART. 1º - ALTERAÇÃO 7 - ANEXO 2 - ART. 2º INCISO XVI

MÊS/ANO REFERÊNCIA
09/2023

DATA DE VENCIMENTO
20/10/2023

VALOR DA FATURA
132,53

DÉBITO EM CONTA

NOME DO BANCO

Nº DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82660000001-0 32530154000-2 09999999270-6 00310923694-7

VENCIMENTO → **20/10/2023**



:ISO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO

→ 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 01 de novembro de 2023 as 15:03:05hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL
TBO	TBO	50,730
FAIXAS M ³	VALOR / M ³	FAIXAS M ³
0 - 10	0 - 10	4,580
11 - 15	11 - 30	9,190
16 - 25	31 - 100	10,790
26 - 50	> 100	12,450
> 50		> 50

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	178	06/10/2023
LEITURA ANTERIOR	150	05/09/2023
CONSUMO M ³	28	DIAS DE CONSUMO 31

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
09/23	150	05/09/2023	5
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16
03/23	60	07/03/2023	16
02/23	44	06/02/2023	24
01/23	20	09/01/2023	13
12/22	7	09/12/2022	7
11/22	2546	11/11/2022	0
10/22	2546	14/10/2022	1

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³)

12,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:

www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

ISENÇÃO DE ICMS, DECRETO Nº 2.154/97 ART. 1º - ALTERAÇÃO 7 - ANEXO 2 - ART. 2º INCISO XVI

MÊS/ANO REFERÊNCIA 10/2023	DATA DE VENCIMENTO 20/11/2023	VALOR DA FATURA 471,51
--------------------------------------	---	----------------------------------

DÉBITO EM CONTA

NOME DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA
---------------	---------------	-------------



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82690000004-1 71510154000-6 09999999270-6 00311023470-9

VENCIMENTO → **20/11/2023**



USO DO BANCO	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR (R\$)	DIG	MÊS REFERÊNCIA
		471,51		10/2023



:ISO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO → 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 04 de dezembro de 2023 as 16:21:49hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL			
TBO	TBO	50,730	TBO		
FAIXAS M ³	VALOR / M ³	FAIXAS M ³	VALOR / M ³	FAIXAS M ³	VALOR / M ³
0 - 10	0 - 10	4,580	0 - 10		
11 - 15	11 - 30	9,190	11 - 15		
16 - 25	31 - 100	10,790	16 - 25		
26 - 50	> 100	12,450	26 - 50		
> 50			> 50		

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	191	07/11/2023
LEITURA ANTERIOR	178	06/10/2023
CONSUMO M ³	13	DIAS DE CONSUMO 32

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
10/23	178	06/10/2023	28
09/23	150	05/09/2023	5
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16
03/23	60	07/03/2023	16
02/23	44	06/02/2023	24
01/23	20	09/01/2023	13
12/22	7	09/12/2022	7
11/22	2546	11/11/2022	0

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³)

14,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:
www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

MÊS/ANO REFERÊNCIA 11/2023	DATA DE VENCIMENTO 20/12/2023	VALOR DA FATURA 226,03
DÉBITO EM CONTA		
NOME DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82690000002-5 26030154000-1 09999999270-6 00311123005-2

VENCIMENTO → **20/12/2023**

USO DO BANCO	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR (R\$)	DIG	MÊS REFERÊNCIA
		226,03		11/2023



:SO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO

→ 00031

HIDRÔMETRO

Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS

RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 29 de dezembro de 2023 as 10:49:13hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL
TBO	TBO	TBO
FAIXAS M ³	FAIXAS M ³	FAIXAS M ³
VALOR / M ³	VALOR / M ³	VALOR / M ³
0 - 10	0 - 10	0 - 10
11 - 15	11 - 30	11 - 15
16 - 25	31 - 100	16 - 25
26 - 50	> 100	26 - 50
> 50		> 50

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	206	08/12/2023
LEITURA ANTERIOR	191	07/11/2023
CONSUMO M ³	15	DIAS DE CONSUMO 31

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
11/23	191	07/11/2023	13
10/23	178	06/10/2023	28
09/23	150	05/09/2023	5
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16
03/23	60	07/03/2023	16
02/23	44	06/02/2023	24
01/23	20	09/01/2023	13
12/22	7	09/12/2022	7

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³)

15,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:
www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA DE ÁGUA	98,46
TARIFA DE ESGOTO	122,32
TARIFA BÁSICA OPERACIONAL	54,44

ISENÇÃO DE ICMS, DECRETO Nº 2.154/97 ART. 1º - ALTERAÇÃO 7 - ANEXO 2 - ART. 2º INCISO XVI

MÊS/ANO REFERÊNCIA 12/2023 DATA DE VENCIMENTO 20/01/2024 VALOR DA FATURA 275,22

DÉBITO EM CONTA

NOME DO BANCO N° DA AGÊNCIA N° DA CONTA



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82640000002-0 75220154000-8 09999999270-6 00311223751-0

VENCIMENTO → 20/01/2024

USO DO BANCO	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR (R\$)	DIG	MÊS REFERÊNCIA
		275,22		12/2023



:ISO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO

→ 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 30 de janeiro de 2024 as 14:06:09hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL
TBO	TBO	TBO
FAIXAS M ³	FAIXAS M ³	FAIXAS M ³
VALOR / M ³	VALOR / M ³	VALOR / M ³
0 - 10	0 - 10	0 - 10
11 - 15	11 - 30	11 - 15
16 - 25	31 - 100	16 - 25
26 - 50	> 100	26 - 50
> 50		> 50

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	218	08/01/2024
LEITURA ANTERIOR	206	08/12/2023
CONSUMO M ³	12	DIAS DE CONSUMO 31

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
12/23	206	08/12/2023	15
11/23	191	07/11/2023	13
10/23	178	06/10/2023	28
09/23	150	05/09/2023	5
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16
03/23	60	07/03/2023	16
02/23	44	06/02/2023	24
01/23	20	09/01/2023	13

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³)

16,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:

www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA DE ÁGUA

68,87

TARIFA DE ESGOTO

98,65

TARIFA BÁSICA OPERACIONAL

54,44

ISENÇÃO DE ICMS, DECRETO Nº 2.154/97 ART. 1º - ALTERAÇÃO 7 - ANEXO 2 - ART. 2º INCISO XVI

MÊS/ANO REFERÊNCIA
01/2024

DATA DE VENCIMENTO
20/02/2024

VALOR DA FATURA
221,96

DÉBITO EM CONTA

NOME DO BANCO

Nº DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82630000002-1 21960154000-4 09999999270-6 00310124393-3

VENCIMENTO → **20/02/2024**



:ISO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO

→ 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 01 de março de 2024 as 14:46:49hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL
TBO	TBO	TBO
FAIXAS M ³	FAIXAS M ³	FAIXAS M ³
VALOR / M ³	VALOR / M ³	VALOR / M ³
0 - 10	0 - 10	0 - 10
11 - 15	11 - 30	11 - 15
16 - 25	31 - 100	16 - 25
26 - 50	> 100	26 - 50
> 50		> 50

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	230	07/02/2024
LEITURA ANTERIOR	218	08/01/2024
CONSUMO M ³	12	DIAS DE CONSUMO 30

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
01/24	218	08/01/2024	12
12/23	206	08/12/2023	15
11/23	191	07/11/2023	13
10/23	178	06/10/2023	28
09/23	150	05/09/2023	5
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16
03/23	60	07/03/2023	16
02/23	44	06/02/2023	24

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³) 16,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:
www.simaecao.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA DE ÁGUA	68,87
TARIFA DE ESGOTO	98,65
TARIFA BÁSICA OPERACIONAL	54,44

ISENÇÃO DE ICMS, DECRETO Nº 2.154/97 ART. 1º - ALTERAÇÃO 7 - ANEXO 2 - ART. 2º INCISO XVI

MÊS/ANO REFERÊNCIA
02/2024

DATA DE VENCIMENTO
20/03/2024

VALOR DA FATURA
221,96

DÉBITO EM CONTA

NOME DO BANCO Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82620000002-2 21960154000-4 09999999270-6 00310224005-2

VENCIMENTO → **20/03/2024**

USO DO BANCO	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR (R\$)	DIG	MÊS REFERÊNCIA
		221,96		02/2024



:ISO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO → 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 02 de abril de 2024 as 10:53:39hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL
TBO	TBO	TBO
FAIXAS M ³	FAIXAS M ³	FAIXAS M ³
VALOR / M ³	VALOR / M ³	VALOR / M ³
0 - 10	0 - 10	0 - 10
11 - 15	11 - 30	11 - 15
16 - 25	31 - 100	16 - 25
26 - 50	> 100	26 - 50
> 50		> 50

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	256	06/03/2024
LEITURA ANTERIOR	230	07/02/2024
CONSUMO M ³	26	DIAS DE CONSUMO 28

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
02/24	230	07/02/2024	12
01/24	218	08/01/2024	12
12/23	206	08/12/2023	15
11/23	191	07/11/2023	13
10/23	178	06/10/2023	28
09/23	150	05/09/2023	5
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16
03/23	60	07/03/2023	16

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³) 15,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:
www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

USO DO BANCO	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR (R\$)	DIG	MÊS REFERÊNCIA
		470,34		03/2024

VENCIMENTO → 20/04/2024

82660000004-4 70340154000-9 09999999270-6 00310324660-3



:ISO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO

→ 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 02 de maio de 2024 as 10:45:33hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL
TBO	TBO	TBO
FAIXAS M ³	FAIXAS M ³	FAIXAS M ³
VALOR / M ³	VALOR / M ³	VALOR / M ³
0 - 10	0 - 10	0 - 10
11 - 15	11 - 30	11 - 15
16 - 25	31 - 100	16 - 25
26 - 50	> 100	26 - 50
> 50		> 50

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	266	05/04/2024
LEITURA ANTERIOR	256	06/03/2024
CONSUMO M ³	10	DIAS DE CONSUMO 30

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
03/24	256	06/03/2024	26
02/24	230	07/02/2024	12
01/24	218	08/01/2024	12
12/23	206	08/12/2023	15
11/23	191	07/11/2023	13
10/23	178	06/10/2023	28
09/23	150	05/09/2023	5
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7
04/23	76	05/04/2023	16

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³)

16,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:

www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

ISENÇÃO DE ICMS, DECRETO Nº 2.154/97 ART. 1º - ALTERAÇÃO 7 - ANEXO 2 - ART. 2º INCISO XVI

MÊS/ANO REFERÊNCIA
04/2024

DATA DE VENCIMENTO
20/05/2024

VALOR DA FATURA
186,37

DÉBITO EM CONTA

NOME DO BANCO Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82620000001-4 86370154000-8 09999999270-6 00310424276-7

VENCIMENTO → **20/05/2024**



:ISO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO → 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 03 de junho de 2024 as 13:46:27hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL
TBO	TBO	TBO
FAIXAS M ³	FAIXAS M ³	FAIXAS M ³
VALOR / M ³	VALOR / M ³	VALOR / M ³
0 - 10	0 - 10	0 - 10
11 - 15	11 - 30	11 - 15
16 - 25	31 - 100	16 - 25
26 - 50	> 100	26 - 50
> 50		> 50

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	289	07/05/2024
LEITURA ANTERIOR	266	05/04/2024
CONSUMO M ³	23	DIAS DE CONSUMO 32

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
04/24	266	05/04/2024	10
03/24	256	06/03/2024	26
02/24	230	07/02/2024	12
01/24	218	08/01/2024	12
12/23	206	08/12/2023	15
11/23	191	07/11/2023	13
10/23	178	06/10/2023	28
09/23	150	05/09/2023	5
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22
05/23	83	04/05/2023	7

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³) 15,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:
www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

USO DO BANCO	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR (R\$)	DIG	MÊS REFERÊNCIA
		417,10		05/2024

VENCIMENTO → 20/06/2024



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82650000004-5 17100154000-3 09999999270-6 00310524906-8



:SO



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

Rua Domingos Omizollo, 447 - 89665-000 - Capinzal - SC

CNPJ: 82.782.079/0001-14

E-mail: simae@simaecao.sc.gov.br - Site: www.simaecao.sc.gov.br

PLANTÃO 24 HORAS: 3555-1107 / 3555-1685 / 3555-1970

CÓDIGO DA
LIGAÇÃO

→ 00031

HIDRÔMETRO
Y21S627611

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435 CEP: 89665-000
CENTRO - CAPINZAL - SC

ECONOMIAS	
RESIDENCIAL	SOCIAL
COMERCIAL	PÚBLICA MUNICIPAL
INDUSTRIAL	ENTIDADES
PÚBLICA	1

Emitida pela Agência Virtual em: 02 de julho de 2024 as 09:44:38hrs.

FATURA DE SERVIÇOS

TABELA TARIFÁRIA

RES./ENT./PUB.MUN.	COM. / PÚB. / IND.	SOCIAL
TBO	TBO	TBO
FAIXAS M ³	FAIXAS M ³	FAIXAS M ³
VALOR / M ³	VALOR / M ³	VALOR / M ³
0 - 10	0 - 10	0 - 10
11 - 15	11 - 30	11 - 15
16 - 25	31 - 100	16 - 25
26 - 50	> 100	26 - 50
> 50		> 50

INFORMAÇÕES DA LEITURA

LEITURA ATUAL	302	06/06/2024
LEITURA ANTERIOR	289	07/05/2024
CONSUMO M ³	13	DIAS DE CONSUMO 30

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	LEITURA	DATA DA LEITURA	CONSUMO M ³
05/24	289	07/05/2024	23
04/24	266	05/04/2024	10
03/24	256	06/03/2024	26
02/24	230	07/02/2024	12
01/24	218	08/01/2024	12
12/23	206	08/12/2023	15
11/23	191	07/11/2023	13
10/23	178	06/10/2023	28
09/23	150	05/09/2023	5
08/23	145	07/08/2023	21
07/23	124	05/07/2023	19
06/23	105	05/06/2023	22

MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES (M³)

17,00

AVISO PRÉVIO AO USUÁRIO

Sr. Usuário:

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que a falta de pagamento desta fatura, acarretará a suspensão do fornecimento de água no imóvel acima identificado, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento desta fatura. Tal medida visa garantir o equilíbrio econômico financeiro do órgão no interesse da coletividade consumidora conforme Leis nº 2.022/97 (Capinzal) e nº 1.378/96 (Ouro) e Lei Federal nº 11.445/2007 (Art. 40, V), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A não quitação desta fatura até o seu vencimento, acarretará multa de 2% sobre o valor devido, correção monetária pelo INPC/IBGE (pro rata tempore) e juros de mora de 1% ao mês, a ser cobrado em fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza da dívida e, na falta de pagamento, inscrição em dívida ativa.

Visite o site do SIMAE:

www.simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG - www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA DE ÁGUA	78,68
TARIFA DE ESGOTO	106,50
TARIFA BÁSICA OPERACIONAL	54,44

ISENÇÃO DE ICMS, DECRETO Nº 2.154/97 ART. 1º - ALTERAÇÃO 7 - ANEXO 2 - ART. 2º INCISO XVI

MÊS/ANO REFERÊNCIA
06/2024

DATA DE VENCIMENTO
20/07/2024

VALOR DA FATURA
239,62

DÉBITO EM CONTA

NOME DO BANCO Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA



SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Capinzal e Ouro

PROPRIETÁRIO/INQUILINO

INSS - SUPER. REGIONAL SUL

Rua ERNESTO HACHMANN, Número: 00435
CENTRO - CAPINZAL - SC

82690000002-5 39620154000-4 09999999270-6 00310624528-9

VENCIMENTO → **20/07/2024**

USO DO BANCO	SEQUENCIAL	TOTAL A PAGAR (R\$)	DIG	MÊS REFERÊNCIA
		239,62		06/2024



:ISO

Anexo III - SIMAE - TARIFAS.pdf



Você está em / Tabelas tarifárias

Tabelas tarifárias

É de responsabilidade desta AUTARQUIA, estabelecer as tarifas dos serviços públicos, tanto para o sistema de abastecimento de água como para o sistema de esgotamento sanitário, a fim de garantir um equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, visando oferecer um serviço de qualidade, confiabilidade e continuidade necessária.

Cabe ao Diretor desta Autarquia, reajustar os valores das tarifas, dos serviços e das multas previstas no regulamento, desde que obedecidas as disposições da Lei 11.445/2007, mediante portaria. As categorias de consumo dividem-se em residencial, comercial, industrial, pública, pública municipal, entidades e social.

Para contraprestação dos serviços, adota-se a cobrança da TBO (Tarifa Básica Operacional) para cada ligação, acrescida da tarifa para cada m³ (metro cúbico) consumido, de acordo com a categoria e com a tabela progressiva de valores. Os consumidores que se enquadram na tarifa social, deverão comprovar os requisitos legais para tanto, taxados expressamente no Decreto que regula o SIMAE.

Tabela tarifária água

Tarifa Básica Operacional (TBO) Faixa de consumo	Valor (R\$)
Social	R\$ 14,64
Residencial	R\$ 29,27
Comercial	R\$ 54,44
Industrial	R\$ 54,44
Pública	R\$ 54,44
Pública Municipal	R\$ 29,27
Entidades	R\$ 29,27

Obs.: Aos imóveis que possuem ligação a rede coletora de esgoto, serão acrescidos aos valores 80% (oitenta por cento), a título de TBO dos respectivos serviços de esgotamento sanitário.

Categoria Social Faixa de consumo	Valores tarifários
De 1m ³ até 10m ³	R\$ 1,31 p/m ³
De 11m ³ a 15m ³	R\$ 5,59 p/m ³
De 16m ³ a 25m ³	R\$ 8,16 p/m ³
De 26m ³ a 50m ³	R\$ 9,78 p/m ³
Acima de 50m ³	R\$ 11,40 p/m ³

Categorias Residencial, Entidades e Pública Municipal Faixa de consumo	Valores tarifários
De 1m ³ até 10m ³	R\$ 2,62 p/m ³
De 11m ³ a 15m ³	R\$ 5,59 p/m ³
De 16m ³ até 25m ³	R\$ 8,16 p/m ³
De 26m ³ a 50m ³	R\$ 9,78 p/m ³
Acima de 50m ³	R\$ 11,40 p/m ³



De 1m ³ a 10m ³	R\$ 4,91 p/m ³
De 11m ³ a 30m ³	R\$ 9,86 p/m ³
De 31m ³ até 100m ³	R\$ 11,58 p/m ³
Acima de 100m ³	R\$ 13,36 p/m ³

Obs.: Aos imóveis que possuem ligação a rede coletora de esgoto, serão acrescidos aos valores 80% (oitenta por cento), a título de tarifas dos respectivos serviços de esgotamento sanitário.

Tabela de serviços

Tabela de infrações

Tabela evolutiva de tarifas, serviços e infrações (2019 à 2023)

[VISUALIZAR DOCUMENTO](#)